



Agrupamento de Escolas de Mira

AVISO Contratação de Escola 2013/2014

Informam-se os interessados de está aberto o concurso de contratação de escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pelo DGAE, para suprir necessidades temporárias de serviço de técnicos especializados, para o agrupamento de Escolas de Mira, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho.

A habilitação para o horário é exigida na plataforma sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de Trabalho a termo resolutivo
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Mira.
Caracterização das funções	Exercício de funções para unidades de apoio especializado para a educação de alunos com multidificiência e outros alunos a necessitar de intervenção: terapia da fala
Requisitos de admissão	Licenciatura em terapia da fala
Critérios de seleção	- Avaliação de portefólio: 30% - Entrevista de Avaliação de Competências: 35% - Número de Anos de Experiência Profissional na área: 35%
Critérios de ponderação para a avaliação de portefólio	- Experiência profissional nas UEEA em agrupamentos de escolas públicos: 15% - Formação profissional no âmbito das funções que desempenha: 200 ou mais horas: 5% - Habilitação profissional (indicar a classificação académica de 0 a 20 valores): pós-graduação 3 pontos; mestrado 4 pontos; doutoramento 5 pontos. 5 % - Claro e conciso, contendo no máximo 7 páginas em areal 12, com espaçamento de 1,5. 5%
Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências	- Conhecimento do projeto/contexto educativo deste Agrupamento: 20% - Capacidade de Comunicação e de relacionamento: 5% - Motivação para o exercício da profissão: 5% - Sentido de responsabilidade: 5%
Critérios de ponderação para o número de anos de experiência profissional	- Mais de 10 anos: 20 valores - Mais de 4 até 10 anos: 16 valores - Mais de 2 até 4 anos: 12 valores - Até 2 anos: 6 valores - Sem experiência profissional: 2 valores

O Portefólio deverá ser remetido, obrigatoriamente, até à data limite para a apresentação das candidaturas, para o endereço direcao@escolasmira.pt a fim de ser realizada a respetiva avaliação. Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios da avaliação do Portefólio e Número de Anos de Experiência Profissional. A aplicação do critério Entrevista é efetuada por grupos sucessivos de 5 candidatos, por ordem decrescente de graduação (obtida seriação **Portefólio + Número de Anos de Experiência Profissional**) até à satisfação das necessidades.

Nota: Juntamente com a lista ordenada dos candidatos admitidos, será publicada na página eletrónica do agrupamento a convocatória para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências.

Horário a Concurso

Técnico Especializado	Horário a Concurso	N.º de Horas	Duração
Terapeuta da Fala	1	40	Anual

Em caso de empate, os candidatos são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

Primeira prioridade: candidatos que tenham prestado funções no agrupamento.

Segunda prioridade: candidatos qualificados profissionalmente para o serviço a que se candidatam, que tenham prestado funções com qualificação profissional num dos dois últimos anos letivos imediatamente anteriores ao da data de abertura do concurso em estabelecimentos de educação ou ensino públicos.

Terceira Prioridade: candidatos com idade mais elevada.

Mira, 03 de outubro de 2013

Fernando Manuel Cortez Rovira

Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira